



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10020000413/12	04/09/2012 08:05:05	NUCLEO LAVRAS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00135286-3 / GILSON NAVES SILVA		2.2 CPF/CNPJ: 339.717.146-68	
2.3 Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, 720 APTO. 101		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: BOA ESPERANCA		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 37.170-000
2.8 Telefone(s): (35) 3851-1384		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00135286-3 / GILSON NAVES SILVA		3.2 CPF/CNPJ: 339.717.146-68	
3.3 Endereço: RUA OSWALDO CRUZ, 720 APTO. 101		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: BOA ESPERANCA		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 37.170-000
3.8 Telefone(s): (35) 3851-1384		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Lagoa		4.2 Área Total (ha): 425,6000	
4.3 Município/Distrito: BOA ESPERANCA		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.807 Livro: 02 Folha: *** Comarca: BOA ESPERANCA			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 406.778	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.678.462	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 10,01% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			425,6000
Total			425,6000
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Outros			85,1200
Total			85,1200

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
405897	7678539	SAD-69	23K	Flo. Est. Semi. Subm. Sec. Med	81,0629
Total					81,0629
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	1,3300
				Outro:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intevenção REQUERIDA			Quantidade	Unidade	
Destoca em área de vegetação nativa			9,5273	ha	
Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Quantidade	Unidade	
Destoca em área de vegetação nativa			9,5273	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					9,5200
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					9,5200
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Destoca em área de vegetação nativa	SAD-69	23K	406.409	7.678.323	
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Agricultura		Rotação de culturas			9,5200
Total					9,5200
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				280,00	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:baixo.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Análise ao requerimento do interessado, que possui como objetivo: supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 9,52 ha de tipologia caracterizada como "cerrado" com a finalidade de agricultura. A propriedade está localizada, no município de Boa Esperança e, conforme dados do Inventário Florestal de Minas Gerais, o município possui 10,01% de sua cobertura com vegetação nativa, e dados obtidos pelo mapa de biomas do IBGE, a área está inserida no bioma CERRADO. Atualmente, a propriedade possui uso econômico e área de preservação permanente (APP) corresponde a 2,86% da área total. Diante do exposto, após vistoria "in loco", análise do processo e consultas ao ZEE, constatou-se que, tecnicamente viável, a área requerida 9,52 ha é passível de autorização, a tipologia da área requerida se caracteriza como "cerrado", estando portanto sob a égide da Lei Estadual nº 14.309/02, e o estágio de regeneração classificado como INICIAL, sendo os dados aqui utilizados (coordenadas, áreas, outros) obtidos através do levantamento topográfico apresentado de responsabilidade técnica de Engenheiro Florestal Vitor Antônio Massoli Vilela CREA MG 40611/D. O proprietário ou explorador fica condicionado a: manter espécies protegidas por leis tais como ipê e pequi. Portanto SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL a intervenção ambiental, ora requerida.

Não haverá medidas mitigadoras e/ou compensatórias em conformidade com a legislação vigente e pertinente ao caso.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JANDER GASPAR REZENDE - MASP: 1020910-4

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 3 de outubro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Controle Processual 301/2012

Análise ao processo n.º 10020000413/12 que tem por objeto supressão de vegetação nativa.

Relatório

Foi requerido pelo Sr. Gilson Naves Silva, inscrito no CPF sob o nº 339.717.146-68, a supressão de 09,52ha (nove hectares e cinquenta e dois ares) de vegetação nativa do Bioma Cerrado, para fins de implantação de agricultura, junto à propriedade denominada "Fazenda Lagoa", localizada no Município de Boa Esperança/MG, matriculada sob o nº. 1.807 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boa Esperança.

A Reserva Legal encontra-se devidamente averbada.

É o relatório, passo a análise.

Análise

Trata-se de pedido de supressão de vegetação nativa da fisionomia cerrado, onde a legislação não restringe sua supressão para o uso alternativo do solo.

A única condicionante prevista na legislação é a averbação da reserva legal, o que já se encontra realizado.

Processo formalmente em ordem, passível de tramitação junto à COPA.

Conclusão

Em face ao acima exposto, verifico que o pedido é juridicamente possível, não encontrando qualquer óbice a sua autorização.

Processo formalmente em ordem, passível de tramitação junto à COPA, de conformidade com o Decreto Nº 45.968/2012.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA - 89518

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 29 de outubro de 2012